



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)

EDITAL Nº 58/2026 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 10 de julho de 2026.

EDITAL Nº 58/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO CENTROS DE ACESSO A DIREITOS E INCLUSÃO SOCIAL (CAIS) JUVENTUDES HIP HOP IFRS

A Diretora-geral do *Campus* Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições e por intermédio da Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE), torna público o Processo Seletivo Simplificado para Seleção de bolsista para o projeto Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Juventudes Hip Hop IFRS, destinado aos estudantes do IFRS *Campus* Alvorada.

1.

DA FINALIDADE

1.1 Selecionar estudantes para atuar como bolsistas nas atividades de planejamento e execução do plano de trabalho do Projeto Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Juventudes Hip Hop IFRS.

2.

DAS VAGAS

2.1 A distribuição e os pré-requisitos das vagas para os bolsistas encontram-se a seguir:

VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA	DURAÇÃO	ATIVIDADES
1	Matrícula ativa em curso de Nível Médio do IFRS <i>Campus</i> Alvorada, Beneficiário da assistência estudantil Vaga para cota preto	12h semanais	R\$700	24 meses	Auxílio nas tarefas administrativas do projeto; Suporte à coordenação.

3.

DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas on-line através do formulário eletrônico [Link das inscrições aqui](#) , no período de 10/07/2026 à 19/07/2026.

3.2 Cada estudante poderá realizar apenas uma inscrição. Caso realize mais de uma inscrição, valerá apenas a última inscrição realizada.

3.3 Poderão inscrever-se estudantes que:

3.3.1 Estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos de ofertas regulares no IFRS *Campus Alvorada*, conforme descrito no item 2 deste edital.

3.3.2 Tenham disponibilidade de cumprir a carga horária semanal de forma presencial no *Campus Alvorada*.

3.3.3 Não estejam atuando em outros programas de bolsas subsidiados pelo IFRS.

3.4 O recebimento de Auxílio Estudantil, decorrente da Política de Assistência Estudantil, NÃO caracteriza acúmulo de bolsa.

4.

DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será constituído de análise de conhecimentos prévios, perfil de competências necessárias para a vaga e entrevista.

4.2 É desejável que os(as) candidato(as), independente da vaga, tenha conhecimento para:

4.2.1 Criar pastas e salvar arquivos no Google Drive;

4.2.2 Criar e formatar documentos em arquivos do editor de textos e de planilhas do Google Drive;

4.2.3 Criar e editar arquivos no Canva;

4.2.4 Experiência em ação de extensão.

5.

DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período para Inscrições (Link das inscrições aqui)	10/07/2026 à 19/07/2026
Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos	20/07/2026
Interposição de recursos quanto à Relação Preliminar de Inscritos	21/07/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos/Relação Definitiva de Inscritos e Divulgação das datas e horários das entrevistas	22/07/2026
Realização das entrevistas ON LINE	23 e 24/07/2026
Resultado Preliminar da Classificação	27/07/2026
Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	28/07/2026
Resultado dos Recursos, Resultado Final da Classificação	29/07/2026
Entrega da documentação	30 e 31/07/2026
Início das atividades	01/08/2026

6.

DO RESULTADO

6.1 O resultado final será divulgado na página do *Campus Alvorada*, conforme o cronograma.

6.2 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente do(a) s candidato(a)s:

6.2.1 Contemplado(a) com a bolsa;

6.2.2 Suplentes;

6.2.3 Não classificados(as).

6.3 Após a publicação do resultado preliminar os recursos poderão ser submetidos por e-mail, conforme descrito no cronograma deste edital.

7.

DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES: DA SELEÇÃO

7.1 O acompanhamento das atividades será realizado pela coordenadora do projeto.

7.2 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades deverá ser cumprida integralmente.

7.3 O pagamento ao(a) bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o controle da frequência da(o) bolsista.

7.4 Em caso de infrequência, poderá ser solicitada a substituição do bolsista.

7.5 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

8.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Bolsa não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.2 A vigência deste edital é de até 6(seis) meses, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.

8.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

(Assinado digitalmente em 10/07/2026 17:02)

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6

Processo Associado: 23739.000458/2026-87

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **58**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/07/2026** e o código de verificação: **e7e245c89d**